



Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		Número de Ações 302
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
000A - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Construção do Terminal de Múltiplo Uso 2 e Recuperação do Terminal de Múltiplo Uso 1 - no Porto de Santarém (PA)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

#### Descrição

Construção de pier com dois berços de atracação e ponte de acesso no Terminal de Multiuso - TMU 2, recuperação do TMU 1 e instalações na retroárea (sistema viário, portaria de acesso ao porto e complexo administrativo portuário), de forma a atender ao transporte regular interestadual e o internacional de passageiros (cerca de 40 navios na alta estação) sem ocasionar interrupção na operação de cargas, garantindo prioridade aos passageiros, conforme legislação internacional vigente. Atuar, ainda, como terminal de cargas gerais e granéis, visto que a execução da BR-163 e de trecho da BR-230 já provoca aumento no volume de cargas transportadas pelo modal rodoviário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Pará - CDP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

#### Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

#### Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei nº 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto nº 6.620/08, de 29/10/08.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional

#### Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A concessão de subvenção econômica é realizada por intermédio de agentes de operações de crédito, de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelo agentes de operações de crédito de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 3º do Art. 1º da Lei 12.096, de 24/11/2009, e § 3º do Art. 4º da Lei 12.409, de 25/05/2011. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.096, de 2009, e Lei nº 12.409, de 2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0023 - Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

Unidade Responsável: Caixa Econômica Federal

### Descrição

Ressarcimento dos saldos residuais sob responsabilidade do FCVS.

Quitar, junto aos agentes financeiros, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamentos habitacionais, firmados com mutuários finais do SFH.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Ressarcimento dos saldos residuais sob responsabilidade do FCVS, em sessenta prestações mensais, com juros calculados à taxa contratual, reajustado mensalmente com base no mesmo índice utilizado para corrigir os depósitos de poupança.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

DL nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

008G - Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 25914 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE

Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais

### Descrição

Devolução do prêmio de Seguro de Crédito à Exportação, amparado pelo FGE, nos casos previstos na legislação ou no Certificado de Garantia de Cobertura.

Ressarcir o Exportador/Segurado de parte do valor pago em função da cobertura da exportação pelo Seguro de Crédito à Exportação, nos casos de recuperação de crédito pela União.

**Forma de Implementação:** Transferência obrigatória;

### Detalhamento da Implementação

O Exportador/Segurado poderá solicitar a devolução de parte do prêmio de Seguro de Crédito à Exportação em dois casos: a) operação de exportação não concretizada; b) liquidação antecipada do saldo do financiamento da exportação pelo importador/devedor (pré-pagamento), observado o aviso antecipado de, no mínimo, 06 (seis) meses. Caracterizado um dos casos supracitados, o Exportador/Segurado solicitará a devolução de parte do prêmio à Seguradora que, por sua vez, encaminhará o pleito à SAIN para análise do mérito. Caso a SAIN identifique questões de natureza jurídica a serem dirimidas o processo é encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Aprovada a solicitação do exportador, a Seguradora proverá os cálculos do montante a ser devolvido com base no período de amortização do financiamento, quando for o caso, e efetuará o desconto dos custos fixos e administrativos. Calculado o valor a ser devolvido, a SAIN autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na função de ordenador de despesa, a efetuar a devolução do prêmio na conta do Exportador/Segurado.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999; Art. 770 do Código Civil Brasileiro; Ata da 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, de 25 de outubro de 2006.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

009O - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária



### Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo três mãos de acesso ao Porto e duas contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e está em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças. E ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental. Com a conclusão do empreendimento haverá um ordenamento da logística interna do porto, separando fisicamente o trânsito urbano, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviários, e melhorando os acessos aos terminais da região.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011.

### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013; Decreto 8.088, de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
009V - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Execução de obras de adequação do sistema de distribuição de energia elétrica e recuperação da pavimentação das vias do cais do porto de Santos, a fim de dotar os portos sob jurisdição da Companhia Docas do Estado de São Paulo de melhores condições de infraestrutura para atender às demandas interna e externa.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa.

### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00CZ - Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais	

### Descrição

Repasse de recursos ao FGHab por meio da integralização de cotas de forma a viabilizar operações habitacionais para famílias com renda de até 10 salários mínimos e, assim contribuir para a redução dos efeitos negativos da crise econômica no desemprego e na atividade econômica, em especial do setor da construção civil.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Integralização de cotas do FGHab, com vistas a cumprir as finalidades estabelecidas no art. 20 da Lei nº 11.977, de 2009.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

MP nº 459, de 25 de março de 2009, convertida na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00EC - Integralização de cotas do Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais		

**Descrição**

A ação trata de repasse de recursos por meio da integralização de cotas no FGCN. Integralizar cotas do FGCN, que tem como finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Integralização de cotas do FGCN, com vistas a cumprir as finalidades estabelecidas no art. 4º da Lei nº 11.786, de 2008.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, e Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00FS - Subvenção parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento		

**Descrição**

Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai sobre as bases financeiras do Anexo C do Tratado de Itaipu, de 2009, propõe elevar à 15.3 o fator de multiplicação aplicado aos valores estabelecidos no Anexo C, inciso III.8, do Tratado, destinado ao pagamento de Remuneração por Cessão de Energia administrado pela Itaipu Binacional, cujo capital pertence em partes iguais às Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS e à Administración Nacional de Electricidad - ANDE.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

PDC-2600/2010, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, apresentada em 07/05/2010, tramitando no Congresso Nacional, originado da Mensagem do Executivo nº 951, de 2009.



Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

00H7 - Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações

#### Descrição

Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes da Contribuição Patronal ao Regime de Previdência do Servidor Público Federal em função da criação e/ou provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal  
20 - Orçamento da Seguridade Social

#### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

#### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

#### Localizador (es)

0001 - Nacional  
0053 - No Distrito Federal  
5664 - Em Brasília - DF

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

01101 - Câmara dos Deputados  
02101 - Senado Federal  
03101 - Tribunal de Contas da União  
10101 - Supremo Tribunal Federal  
11101 - Superior Tribunal de Justiça  
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau  
13101 - Justiça Militar da União  
14101 - Tribunal Superior Eleitoral  
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal  
17101 - Conselho Nacional de Justiça  
29101 - Defensoria Pública da União  
34101 - Ministério Público Federal  
36901 - Fundo Nacional de Saúde  
47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

#### Base Legal da Ação

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	01101	28	846	5664
10	02101	28	846	5664
10	03101	28	846	0001
10	10101	28	846	5664



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	11101	28	846	5664
10	12101	28	846	0001
10	13101	28	846	0001
10	14101	28	846	0001
10	15126	28	846	0001
10	16101	28	846	0053
10	17101	28	846	0001
10	29101	28	846	5664
10	34101	28	846	0001
10	47101	28	846	0001
10	59101	28	846	5664
20	36901	28	846	0001

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

00HH - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Construção de Berços nos Dolphins do Atalaia com Retroárea no Porto de Vitória (ES)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

**Descrição**

Construção de um novo berço, medindo 270 m, com desmonte de rocha de 40.000 m<sup>3</sup>, na região dos Dolphins do Atalaia, permitindo assim a acomodação da movimentação de cargas direcionadas à indústria do petróleo e gás, com a finalidade de readequar a logística de movimentação de cargas no Porto de Vitória.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa.

**Localizador (es)**

0032 - No Estado do Espírito Santo

**Base Legal da Ação**

CF/88 e Lei nº 8630/93.

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

00HQ - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Construção de 1 Píer com 2 berços de Atracação e Ponte de Acesso no Terminal Alamoá no Porto de Santos (SP)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

**Descrição**

Construção de 1 Píer com 2 berços, com infraestrutura de utilidades e defensas de atracação, para melhoria do atendimento aos navios de graneis líquidos, visando ampliar a capacidade do porto, pelo aumento da oferta de possibilidade de atracação de navios de graneis líquidos, necessário face às elevadas taxas de ocupação atuais (acima de 85%).

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Localizador (es)**

0035 - No Estado de São Paulo

**Base Legal da Ação**

CF/88, Lei Federal nº 8.630/93.

<b>Ação Orçamentária</b>		<b>Tipo: Operações Especiais</b>
00HT - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12A a 23 no Porto de Santos (SP)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 68101 - Secretaria de Portos</b>		<b>Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República</b>

**Descrição**

Reforço e restauração das estruturas do cais entre os Armazéns 12 A ao 23 (1.750m), permitindo alteração da cota dos berços de -10,00m para -15,00m, a fim de dotar os cais existentes de infraestrutura adequada a receber navio de maior calado, propiciando maior movimentação de carga e ganho de escala.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estados de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

**Localizador (es)**

0035 - No Estado de São Paulo

**Base Legal da Ação**

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

<b>Ação Orçamentária</b>		<b>Tipo: Operações Especiais</b>
00HZ - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 68101 - Secretaria de Portos</b>		<b>Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República</b>

**Descrição**

Reforço estrutural com colocação de estacas pranchas, confecção de novo paramento, colocação de defensas e cabeços nos berços do Cais de Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro, num trecho de 1.100m de extensão, visando possibilitar, no Porto do Rio de Janeiro, o reforço estrutural nas instalações do Cais de Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

**Localizador (es)**

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Base Legal da Ação**

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

<b>Ação Orçamentária</b>		<b>Tipo: Operações Especiais</b>
00I1 - Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Ampliação do Quebra-Mar no Porto de Salvador (BA)		



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Ampliação da estrutura (quebra-mar norte) em 405 metros, abrigando os novos berços de atracação e bacia de manobra, a fim de viabilizar a implantação de um novo Terminal para Contêineres junto ao Cais de Água de Meninos, possibilitando a ampliação do atendimento à crescente demanda de movimentação de carga containerizada.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

### Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

### Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0016 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Construção do Berço 4 e Adequação da Estrutura de Contenção do Berço 3 no Porto de Natal (RN)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Construção do Berço 4, com 220 m de extensão, mediante a realização de: aterro e pavimentação de retroárea interna totalizando 11.500 m<sup>2</sup>, sendo área de cais de 4.730 m<sup>2</sup> e retroárea 6.770 m<sup>2</sup>; pavimentação da retroárea externa com 7.000 m<sup>2</sup>; cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03; defensas para os 4 pilares centrais da ponte Newton Navarro; pier de atracação e prédio sede para pesca artesanal, a fim de ampliar o cais do porto, atender ao aumento da frequência de navios e tornar mais efetiva a utilização do berço existente.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

### Localizador (es)

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

### Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0019 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Construção e Pavimentação de Terminal de Contêineres no Porto de Fortaleza (CE)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Adequação da pavimentação e rede de águas pluviais do pátio de estocagem do Porto de Fortaleza para aumentar a capacidade de armazenagem (empilhamento de contêineres) e, conseqüentemente, a eficiência na movimentação de carga.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará - CDC, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

**Localizador (es)**

0023 - No Estado do Ceará

**Base Legal da Ação**

Constituição Federal 1988; e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00IF - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Estudos e Projetos para Implantação do Porto de Águas Profundas - No Estado do Espírito Santo (ES)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Projeto e modelagem visando a concessão de porto concentrador de cargas, a fim de realizar estudos e projetos para implantação do porto com finalidade de receber navios de contêineres de última geração.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

**Localizador (es)**

0032 - No Estado do Espírito Santo

**Base Legal da Ação**

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00IH - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Natal (RN)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais, aquisição de equipamentos e obras para adaptação do antigo Frigorífico e Galpão para Terminal Marítimo de Passageiros e aumento de cais e urbanização de área, a fim de garantir leitos em navios para atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio Grande Norte - CODERN, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

**Localizador (es)**

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte



### Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00II - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Fortaleza (CE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais, aquisição de equipamentos e obras para implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, cais de atracação e infraestrutura de acesso e estacionamento, a fim de garantir leitos em navios para atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará - CDC, a título de participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

### Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

### Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00IK - Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros no Porto de Salvador (BA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais, aquisição de equipamentos e execução de obras para adaptação de Armazém para implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, a fim de garantir leitos em navios para atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

### Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

### Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00IM - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros no Porto de Santos (SP)			



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Elaboração de projetos, Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTE, licenças ambientais e execução de obras para alinhamento de cais e vias portuárias de acesso ao terminal marítimo de passageiros, a fim de garantir leitos em navios para atender à demanda do turismo, por meio da implantação de terminal marítimo de passageiros e de infraestruturas de acessos marítimo e terrestre, para atendimento adequado ao embarque e desembarque de passageiros e tripulantes, como também, atracação de navios.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra.

### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

### Base Legal da Ação

Art. 21, inciso XII, alínea f, CF/88; Lei n.º 8.630/93, de 25/02/93; e Decreto 6.620/08, de 29/10/08.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00IP - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará - CDC, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

### Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

### Base Legal da Ação

Lei nº12.815, de 5 de junho de 2013, e Lei nº 11.578/2007.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00IS - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará - CDC, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

**Localizador (es)**

0023 - No Estado do Ceará

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00IT - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema de gestão.

**Localizador (es)**

0032 - No Estado do Espírito Santo

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00J0 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

**Localizador (es)**

0032 - No Estado do Espírito Santo



### Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00J2 - Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema de gestão.

### Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

### Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00J7 - Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

### Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

### Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00J8 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente			



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

### Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00JA - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

### Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

### Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00JC - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

**Localizador (es)**

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

**Base Legal da Ação**

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00JG - Operacionalização do Fundo Social - FS			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71903 - Fundo Social - FS		Unidade Responsável: Presidência da República	

**Descrição**

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71903 - Fundo Social - FS		Unidade Responsável: Presidência da República	

**Descrição**

Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00LI - Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	



UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Programação Financeira

### Descrição

Compensação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração estabelecida pela Lei nº 12.546, de 2011, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00M2 - Integralização de cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais

### Descrição

A ação trata de repasse de recursos da União por meio da integralização de cotas no Fundo Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC.

Tem como finalidade garantir parte do risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, concedidas pelos agentes financeiros mandatários do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a estudantes que atendam, alternativamente, os seguintes requisitos: i) renda familiar mensal bruta per capita de até um salário-mínimo e meio; ii) matriculado em curso de licenciatura; e iii) bolsista parcial do Programa Universidade para Todos - ProUni que optar por inscrição no FIES no mesmo curso em que é beneficiário da bolsa.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Integralização de cotas do FGEDUC, com vistas a cumprir as finalidades previstas no art. 7º, inciso III da Lei nº 12.087, de 2009.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00M3 - Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional

### Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).

A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A concessão de subvenção econômica é realizada de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em portarias e resoluções do Conselho Monetário Nacional. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 4º do Art. 13 da Lei 12.712, de 30/08/2012. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.712, de 2012.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00M8 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão) no Porto de Santos (SP)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 68101 - Secretaria de Portos</b>	<b>Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República</b>	

**Descrição**

Elaboração de Projeto Executivo, realização de obras viárias subterrâneas e de infraestrutura de utilidades no trecho Saboó/Valongo com extensão de aproximadamente 1,5 km para eliminar o conflito entre os pedestres e o transporte terrestre.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Localizador (es)**

0035 - No Estado de São Paulo

**Base Legal da Ação**

CF/88 e Lei nº 8.630/93.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00M9 - Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 68101 - Secretaria de Portos</b>	<b>Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República</b>	

**Descrição**

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas de São Paulo - CODESP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

**Localizador (es)**

0035 - No Estado de São Paulo



### Base Legal da Ação

Lei nº 11.518/2007, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00MA - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00MD - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Pátio de Estocagem para Carga Pesada no Cais Comercial no Porto de Vitória (ES)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Adaptação do Cais Comercial, com obras e serviços que promovam a retirada dos prédios e armazéns e o remanejamento da sede, envolvendo projeto e construção de edificação, em local não operacional. Esta intervenção busca dotar o Cais Comercial de uma nova área de 30.000m<sup>2</sup> para carga pesada

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, a título de Participação da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### Localizador (es)

0032 - No Estado do Espírito Santo

### Base Legal da Ação

Constituição Federal, de 1988, e Lei nº 8.630/93.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00MG - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais



UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Pará, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
00MH - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Ceará, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

0023 - No Estado do Ceará

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
00MI - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 68101 - Secretaria de Portos	Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

**Localizador (es)**

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00MJ - Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 68101 - Secretaria de Portos</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República</b>		

**Descrição**

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas da Bahia, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

**Localizador (es)**

0029 - No Estado da Bahia

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00MK - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 68101 - Secretaria de Portos</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República</b>		

**Descrição**

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Espírito Santo, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

**Localizador (es)**

0032 - No Estado do Espírito Santo



### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00ML - Participação da União no Capital - Companhia Docas de São Paulo - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas de São Paulo, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

0035 - No Estado de São Paulo

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, Lei nº 11.578/2007 e Lei nº 12.305/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00MU - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aporte de Capital nas Sociedades de Propósito Específico (SPE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		Unidade Responsável: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República	

### Descrição

Integralização da parcela correspondente da Infraero (49%) na constituição das Sociedades de Propósito Específico – SPEs, de forma a viabilizar sua participação no capital social das concessionárias responsáveis pela adequação da capacidade dos aeroportos concedidos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Aporte de recursos na Infraero visando a integralização da sua parcela correspondente na constituição e participação nas Sociedades de Propósito Específico – SPEs.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011; Lei nº 12.648 de 17 de maio de 2012; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997; Decreto nº 7.531/2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00MZ - Ressarcimento à Companhia Docas do Pará - CDP			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 39101 - Ministério dos Transportes		Unidade Responsável: Ministério dos Transportes	



### Descrição

Por meio dos Convênios nº 013/2002 e 006/2005, firmado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e a CDP, condicionou-se este Ministério a ressarcir as despesas decorrentes dos serviços de recuperação e segurança do Terminal Portuário de Outeiro, e que após a análise feita pela Comissão Técnica instituída por meio da Portaria Ministerial nº 277, de 14/10/2001 foram quantificadas em R\$ 1.157.877,00. Repassar à Companhia Docas do Pará - CDP, a título de ressarcimento, o valor das despesas pagas relativas ao Terminal Portuário de Outeiro.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual ou obtidos por meio de crédito adicional, com a finalidade da União ressarcir à Companhia Docas do Estado do Pará pela execução das despesas decorrentes dos serviços de recuperação e segurança do Terminal Portuário de Outeiro que eram de sua responsabilidade.

### Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

### Base Legal da Ação

Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00NN - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - CDP - Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações, visando promover a integração institucional e obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Pará - CDP, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução do empreendimento.

### Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 e Lei nº 11.578/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00O5 - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Aquisição de Equipamentos e Modernização das Instalações Aeroportuárias			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC		Unidade Responsável: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República	

### Descrição

Aumento do capital da Infraero para aquisição de equipamentos (de informática, máquinas, caminhões contra incêndio, de proteção ao voo e outros materiais permanentes) e para modernização das instalações aeroportuárias da Rede Infraero, de forma a propiciar condições adequadas ao atendimento da demanda por transporte aéreo, com segurança e conforto.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da INFRAERO, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução dessa ação orçamentária.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013; Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013; Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0006 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação do Sistema de Apoio de Gestão de Tráfego de Navios			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Pará, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na implantação do sistema.

**Localizador (es)**

0015 - No Estado do Pará

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.815/2013 e Decreto nº 8.033/2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
000B - Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético (Leis nºs 10.438, de 26/04/2002, e 12.783, de 11/01/2013)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71118 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e		Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia	

**Descrição**

Destinar recursos da União para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE até o limite dos créditos totais detidos pela União e pela Eletrobras junto a Itaipu Binacional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Destinação de recursos da União para a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE até o limite dos créditos totais detidos pela União e pela Eletrobras junto a Itaipu Binacional.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, convertida na Lei nº 12.865, de 09/10/2013; Leis nº 10.438, de 26/04/2002, e nº 12.783, de 11/01/2013.



Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
000E - Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 25 - Energia	Subfunção: 753 - Combustíveis Minerais
UO: 32101 - Ministério de Minas e Energia		Unidade Responsável: Ministério de Minas e Energia	

#### Descrição

Transferência de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União; e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Política Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional para a Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.304, de 02/08/2010, arts. 2º (que define o objeto da empresa), 4º (define suas competências) e 7º (define seus recursos); Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, que cria a PPSA; e Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE que definem a parcela do bônus de assinatura de contratos de partilha da produção a ser destinada à Empresa, tal como a Resolução nº 5, de 25/6/2013.

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Operações Especiais	
000M - Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)			

#### Descrição

Pagamento de Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

#### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

30108 - Departamento de Polícia Federal

38101 - Ministério do Trabalho e Emprego



### Base Legal da Ação

Lei nº 12.855, de 2/9/2013

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	22101	28	846	0001
10	25103	28	846	0001
10	30107	28	846	0001
10	30108	28	846	0001
10	38101	28	846	0001

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
000Y - Participação da União no Capital – Companhia Docas do Ceará – Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 68101 - Secretaria de Portos</b>	<b>Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária</b>	

### Descrição

Expansão de 400m do molhe de proteção do Porto de Fortaleza, visando eliminar influências das ondas tipo "swell" e o assoreamento na bacia do Porto de Fortaleza, visando melhorar as condições de segurança e operação das atracações nas instalações do Porto e as condições de proteção do acesso ao Terminal de Passageiros. A ação contempla, também, supervisão e gestão ambiental.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado do Ceará - CDC, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011.

### Localizador (es)

1048 - No Município de Fortaleza - CE

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 2013

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
000Z - Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado da Bahia – Reforço do Cais Público do Porto de Salvador (BA)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 68101 - Secretaria de Portos</b>	<b>Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária</b>	

### Descrição

Reforço do paramento do cais comercial (parte alargada), com extensão de 1.400 metros e largura de 25 metros, para possibilitar a instalação de defensas especiais, bem como a atracação de navios com calado de até 12.5m, além da execução de serviços de supervisão e gestão ambiental, objetivando atender os requisitos de eficiência nas movimentações portuárias previstas no Plano Nacional de Logística Portuária - PNLN e para aumentar a produtividade nas operações do Cais Público, que movimentam basicamente carga geral.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasso dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011.



**Localizador (es)**

2261 - No Município de Salvador - BA

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.815, de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00P2 - Participação da União no Capital – Companhia Docas do Estado da Bahia – CODEBA – Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos – TGL, no Porto de Aratu (BA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Infraestrutura Portuária	

**Descrição**

Construção de um píer com dois berços de atracação e oito dolphins, sendo a estrutura dos berços composta por duas plataformas centrais, onde serão feitas as operações de acostagem, ligadas entre elas por meio de uma ponte de acesso. Este conjunto se ligará com a costa (área de terra do terminal) por outra ponte de acesso. Ambas as pontes possuirão, em sua lateral, um pipe-rack para as tubulações de granéis líquidos. A ação contempla, também, fiscalização e gestão ambiental.

Este empreendimento tem como objetivo trazer a taxa de ocupação média do TGL para os parâmetros de normalidade estabelecidos pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD e atender à demanda proveniente do novo ciclo de expansão do Polo Petroquímico de Camaçari.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado da Bahia - CODEBA, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011.

**Localizador (es)**

2004 - No Município de Candeias - BA

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.815, de 2013

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00P3 - Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais	

**Descrição**

A ação trata de repasse de recursos por meio da integralização de cotas no FGIE e tem por finalidade integralizar cotas do FGIE, cujo objetivo é garantir, direta ou indiretamente, cobertura para risco de crédito, risco de performance, risco de descumprimento de obrigações contratuais ou risco de engenharia, nas operações relacionadas:

I - a projetos de infraestrutura de grande vulto constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ou de programas estratégicos definidos em ato do Poder Executivo;

II - a projetos de financiamento à construção naval;

III - a operações de crédito para o setor de aviação civil;

IV - a projetos resultantes de parcerias público-privadas na forma da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, inclusive os organizados por Estados ou pelo Distrito Federal;

V - a outros programas estratégicos ligados a operações de infraestrutura definidos por ato do Poder Executivo; e

VI - a riscos diretamente relacionados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e demais eventos conexos.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Integralização de cotas do FGIE, com vistas a cumprir as finalidades previstas no art. 33, § 2º da Lei nº 12.712, de 2012.



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00P4 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda      Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional</b>		

**Descrição**

Concessão de Subvenção Econômica, sob a forma de rebate, para liquidação de operações de crédito rural contratadas com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, cujo ônus seja de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme previsto pelo art. 8º da Lei nº 12.844, de 2013.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Ressarcir as instituições financeiras públicas federais dos custos da repactuação e dos rebates previstos no 8º da Lei nº 12.844, de 2013.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

**Base Legal da Ação**

Art. 8º da Lei nº 12.844, de 2013

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00P8 - Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 41101 - Ministério das Comunicações      Unidade Responsável: Ministério das Comunicações</b>		

**Descrição**

Aporte de recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS para construção do Sistema SGDC, que será composto de um artefato satelital, devidamente lançado e posicionado em órbita, com operações respectivamente nas Bandas “X” e “Ka”, visando atender o Ministério da Defesa - MD e diretrizes do Ministério das Comunicações - MC. Serão projetadas, construídas, implantadas e operadas 2 (duas) estações de controle e 5 (cinco) estações de acesso (HUB), contratação de seguro espacial e demais itens que compõem o projeto. Os equipamentos dos usuários serão comprados em função da demanda.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Transferência para Telebrás para aumento no capital da união.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 5.792, de 11/07/1972.



Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00P9 - Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Instalação de Cabo Submarino

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 41101 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Ministério das Comunicações

#### Descrição

Aporte de recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS para lançamento de cabo óptico submarino, com 3 (três) pares de fibra óptica que permitirá o tráfego de até 30Tbps com a tecnologia disponível atualmente, ligando Brasil a Portugal, com objetivo de suprir as demandas por tráfego internacional, tanto da TELEBRAS, como das redes acadêmicas da América do Sul e Europa, além de atender a crescente demanda de empresas e instituições públicas e privadas por conexão direta entre os dois continentes. Adicionalmente, este empreendimento atenderá às necessidades de segurança do país, uma vez que permitirá que o tráfego de dados diretamente para a Europa.

Forma de Implementação: Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Transferência para Telebrás para aumento no capital da união.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 5.792, de 11/07/1972.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00PA - Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 41101 - Ministério das Comunicações

Unidade Responsável: Ministério das Comunicações

#### Descrição

Aporte de recursos na Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS destinado à ampliação do atual backbone/backhaul da TELEBRÁS e a outros gastos complementares, objetivando a necessária capilarização da rede para o atendimento a clientes. Ainda, deverão ser adquiridos equipamentos de rede, em especial para ofertar os requisitos de proteção e segurança nos serviços de acessos à Internet e demais serviços de telecomunicações.

Forma de Implementação: Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Transferência para Telebrás para aumento no capital da união.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 5.792, de 11/07/1972; Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013 e a Portaria Interministerial 141, de 2 de maio de 2014; Decreto nº 7.175, de 12 de maio de 2010.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00PB - Subvenção Econômica às Unidades Industriais Produtoras de Etanol Combustível na Região Nordeste (Lei nº 13.000, de 2014)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Unidade Responsável:

Item de mensuração: Entidade beneficiada

Unidade de Medida: unidade



### Descrição

Subvenção econômica concedida às unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvem suas atividades na região Nordeste.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra 2012/2013.

### Localizador (es)

0020 - Na Região Nordeste

6500 - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)

### Base Legal da Ação

Lei nº 13.000, de 18 de junho de 2014.

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
00PC - Subvenção Econômica aos Produtores Independentes de Cana-de-Açúcar na Região Nordeste e no Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 12.999, de 2014)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71117 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Unidade Responsável:		

**Item de mensuração:** Entidade beneficiada

**Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Subvenção econômica concedida aos produtores independentes de cana-de-açúcar, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas ou associações, na Região Nordeste e no Estado do Rio de Janeiro.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento aos produtores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas ou associações, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias da região Nordeste e do Estado do Rio de Janeiro, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais, e a produção dos respectivos sócios e acionistas. A subvenção será de R\$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor-fornecedor independente em toda a safra 2012/2013. O pagamento da subvenção será realizado em 2014 e 2015, referente à produção da safra 2012/2013 efetivamente entregue, a partir de 1º de maio de 2012 para o Estado do Rio de Janeiro, e, a partir de 1º de agosto de 2012 para a região Nordeste.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.999, de 18 de junho de 2014.

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Unidade Responsável: Secretaria do Tesouro Nacional		

### Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exequível.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

O Banco Central solicita ao Tesouro Nacional a liberação de recursos financeiros para pagar as indenizações requeridas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Leis nº 8.171, de 1991, e Decreto nº 175, de 1991.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 14901 - Fundo Partidário		Unidade Responsável: Tribunal Superior Eleitoral	

**Descrição**

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral. Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Financiar a manutenção, a propaganda doutrinária e o alistamento e campanhas eleitorais dos partidos políticos mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Art. 17 da CF/88  
Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995  
Resolução TSE nº 19.768, de 17 de dezembro de 1996  
Resolução TSE nº 20.023, de 20 de novembro de 1997

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0467 - Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais		Unidade Responsável: Caixa Econômica Federal	

**Descrição**

Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito, quando o produto da alienação do imóvel retomado não é suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31 de janeiro de 1984. Liquidar obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro da Habitação.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Nos casos de inadimplência e conseqüente alienação do imóvel, cabe ao FCVS, em decorrência da incorporação do extinto Seguro de Crédito do SFH, cobrir 90% da diferença entre o montante apurado na alienação do imóvel e o saldo devedor.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0531 - Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 845 - Outras Transferências	
UO: 01101 - Câmara dos Deputados		Unidade Responsável: Câmara dos Deputados	

### Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Celebrar convênios entre entidades estaduais e municipais de seguridade parlamentar, para implantação de sistema de compensação financeira das contribuições do segurado por tempo de exercício de mandato, mediante repasse, para habilitação de aposentadorias, dos recursos correspondentes.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Lei 9.506/97 - art. 6º

Ação Orçamentária - Padronizada da União		Tipo: Operações Especiais	
0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais			

### Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

### Esfera(s)

20 - Orçamento da Seguridade Social

### Função(ões)

04 - Administração

09 - Previdência Social

### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

274 - Previdência Especial

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0013 - No Estado do Amazonas

0014 - No Estado de Roraima

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0025 - No Estado da Paraíba

0026 - No Estado de Pernambuco



0029 - No Estado da Bahia  
0031 - No Estado de Minas Gerais  
0032 - No Estado do Espírito Santo  
0033 - No Estado do Rio de Janeiro  
0041 - No Estado do Paraná  
0042 - No Estado de Santa Catarina  
0043 - No Estado do Rio Grande do Sul  
0051 - No Estado de Mato Grosso  
0052 - No Estado de Goiás  
0053 - No Distrito Federal  
0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul  
5027 - No Município de Porto Alegre - RS  
5664 - Em Brasília - DF

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

01101 - Câmara dos Deputados  
11101 - Superior Tribunal de Justiça  
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro  
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima  
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro  
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal  
22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA  
22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear  
24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB  
25101 - Ministério da Fazenda  
25201 - Banco Central do Brasil  
25203 - Comissão de Valores Mobiliários  
26105 - Instituto Benjamin Constant  
26232 - Universidade Federal da Bahia  
26233 - Universidade Federal do Ceará  
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo  
26235 - Universidade Federal de Goiás  
26236 - Universidade Federal Fluminense  
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais  
26241 - Universidade Federal do Paraná  
26242 - Universidade Federal de Pernambuco  
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro  
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina  
26247 - Universidade Federal de Santa Maria  
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro  
26255 - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri  
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro  
26270 - Fundação Universidade do Amazonas  
26271 - Fundação Universidade de Brasília  
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso



26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto  
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas  
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí  
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa  
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre  
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA  
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás  
26401 - Hospital Universitário Maria Pedrossian  
26405 - Instituto Federal do Ceará  
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
26417 - Instituto Federal da Paraíba  
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina  
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
30101 - Ministério da Justiça  
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
30108 - Departamento de Polícia Federal  
30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
32101 - Ministério de Minas e Energia  
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM  
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social  
34101 - Ministério Público Federal  
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO  
36211 - Fundação Nacional de Saúde  
36901 - Fundo Nacional de Saúde  
39101 - Ministério dos Transportes  
39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
52101 - Ministério da Defesa  
52111 - Comando da Aeronáutica  
52121 - Comando do Exército  
52131 - Comando da Marinha  
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL  
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS  
55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social  
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB  
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
64101 - Secretaria de Direitos Humanos  
73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda  
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
--------	----	--------	-----------	-------------



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	01101	09	274	5664
20	11101	09	274	5664
20	14119	09	274	0033
20	14127	09	274	0014
20	15102	09	274	0033
20	16101	09	274	0053
20	22101	09	274	0001
20	22202	09	274	0001
20	22211	09	274	0001
20	24204	09	274	0033
20	24206	09	274	0001
20	25101	09	274	0053
20	25201	09	274	0001
20	25203	09	274	0033
20	26105	09	274	0033
20	26232	09	274	0029
20	26233	09	274	0023
20	26234	09	274	0032
20	26235	09	274	0052
20	26236	09	274	0033
20	26238	09	274	0031
20	26241	09	274	0041
20	26242	09	274	0026
20	26243	09	274	0024
20	26244	09	274	0043
20	26245	09	274	0033
20	26246	09	274	0042
20	26247	09	274	0043
20	26254	09	274	0031
20	26255	09	274	0031
20	26269	09	274	0033
20	26270	09	274	0013
20	26271	09	274	0053
20	26276	09	274	0051
20	26277	09	274	0031
20	26278	09	274	0043
20	26279	09	274	0022
20	26282	09	274	0031
20	26283	09	274	0054
20	26284	09	274	0043
20	26294	09	274	0043
20	26365	09	274	0052
20	26401	09	274	0054
20	26405	09	274	0023
20	26411	09	274	0031
20	26417	09	274	0025
20	26438	09	274	0042
20	28202	09	274	0001
20	30101	09	274	0053
20	30107	09	274	0001
20	30108	09	274	0001



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	30202	09	274	0001
20	32101	09	274	0053
20	32202	09	274	0001
20	33201	09	274	0001
20	34101	09	274	0001
20	36210	09	274	5027
20	36211	09	274	0001
20	36901	09	274	0053
20	39101	09	274	0053
20	39252	09	274	0001
20	44201	09	274	0001
20	47101	09	122	0001
20	47205	09	274	0001
20	49201	09	274	0001
20	52101	04	122	0001
20	52111	09	274	0001
20	52121	09	274	0001
20	52131	09	274	0001
20	52221	09	274	0001
20	53204	09	274	0001
20	55101	09	274	0053
20	55901	09	274	0001
20	56201	09	274	0043
20	56202	09	274	0001
20	64101	09	274	0053
20	73101	09	274	0001
20	73113	09	274	0001

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

0605 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

**Esfera: 10 - Orçamento Fiscal**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

**UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

**Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Participações Societárias**

**Descrição**

Cumprimento da remuneração ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Aprovar, realizar proposta orçamentária, acompanhar as despesas e registrar no SIAFI.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.491/1997; Decreto nº 2.594/1998.

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

0617 - Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais

Unidade Responsável:

### Descrição

Ressarcimento pelos custos incorridos pelo agente financeiro na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva de cinco por cento sobre o custo total apurado mensalmente, exceto aqueles incorridos com sistemas. E ressarcimento dos custos incorridos pelos agentes financeiros na administração do Seguro de Crédito - FUNDHAB.

Remunerar o agente financeiro pela administração operacional do FCVS e do Seguro de Crédito - FUNDHAB.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repassar à Caixa Econômica Federal, conforme definido na resolução CCFCVS nº 34/92, o ressarcimento referente aos custos incorridos mensalmente, incluindo-se os custos de pessoal, sistemas, cálculo atuarial, auditorias independentes e internas e tributos. Além disso, são adicionados 5% sobre as despesas - com exceção daquelas com sistemas - a título de margem de ganho.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Portaria MF/GAB nº 206, de 18 de agosto de 1995; Resolução CCFCVS nº 34, de 16 de setembro de 1993; Decreto-Lei 2.291/86.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

0623 - Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes

### Descrição

Centralização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas decorrentes da concessão de benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes. Trata-se de ação que visa tão somente a centralização de recursos orçamentários, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para posterior transferência aos diversos órgãos da Administração Pública Federal, via crédito adicional, em função das necessidades de recursos adicionais destinados ao pagamento de despesas oriundas da concessão dos benefícios auxílio-transporte, auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica, inclusive os exames periódicos, não se constituindo em ação para fins de execução orçamentária e financeira.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### Base Legal da Ação

Decreto nº 7.675, de 20/1/2012 e demais legislações relativas aos benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
--------	----	--------	-----------	-------------



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	47101	28	846	0001

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais
0643 - Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego	Unidade Responsável: Coordenação-Geral do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

#### Descrição

Promover a liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

**Forma de Implementação:** Transferência obrigatória;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamentos efetuados por meio da Caixa Econômica Federal.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais
0669 - Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

#### Descrição

Cumprimento de obrigação financeira até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço do Banco Central do Brasil pelo Conselho Monetário Nacional, visando liquidar a obrigação da União para com o Banco Central do Brasil, devido ao resultado negativo apurado no balanço semestral deste Banco, após computadas eventuais constituições ou reversões de reservas.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Cumprir a obrigação financeira até o décimo dia útil do exercício financeiro subsequente ao da aprovação, pelo Conselho Monetário Nacional, do balanço do Banco Central do Brasil, com resultado negativo.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

MP nºs 2.179-36/2001 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais
0809 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD (Lei nº 9.069, de 1995)	
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais
	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Participações Societárias

#### Descrição

Pagamento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD das despesas, encargos e emolumentos



relacionados com a alienação das ações de propriedade da União, que não envolvam perda de controle acionário e estejam depositadas no FAD.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Realizar proposta orçamentária, aprovação, acompanhamento das despesas e registro no SIAFI

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 9.069, de 1995; Lei Complementar nº 101 (art.44), de 2000; Decreto nº 1.312, de 1994

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

08UQ - Quadro em Extinção dos Servidores Cíveis e Militares dos Ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia (EC nº 60, de 2009 e EC nº 79, de 2014)

**Descrição**

Pagamento de despesas decorrentes da inclusão em Quadro em Extinção da Administração Federal, de servidores civis e militares oriundos dos Extintos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

28 - Encargos Especiais

**Subfunção(ões)**

846 - Outros Encargos Especiais

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Base Legal da Ação**

Emenda Constitucional - EC nº 60, de 2009 e nº 79, de 2014.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	47101	28	846	0001

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

09IZ - Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais

**Descrição**

Centralização de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de provimentos por meio de concursos públicos, de planos de cargos e empregos, de acordos coletivos, de dissídios e de reintegração de anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito das Empresas Estatais Dependentes. Trata-se de ação que visa tão somente a centralização de recursos orçamentários, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para posterior transferência aos diversos órgãos do Poder Executivo, via crédito adicional, em função das necessidades de recursos adicionais destinados ao pagamento de despesas oriundas de provimentos por meio de concursos públicos, de planos de cargos e empregos, de acordos coletivos, de dissídios, de programas de desligamento voluntário ou incentivado, de reintegração de anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94, no âmbito das Empresas Estatais Dependentes, não se constituindo em ação para fins de execução



orçamentária e financeira.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

28 - Encargos Especiais

**Subfunção(ões)**

846 - Outros Encargos Especiais

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Base Legal da Ação**

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	47101	28	846	0001

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

09JC - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária

**Esfera: 10 - Orçamento Fiscal**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

**UO: 68101 - Secretaria de Portos**

**Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República**

**Descrição**

Obras de manutenção da infraestrutura portuária e implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no terminal salineiro de Areia Branca e no porto de Natal, a fim de dotar os Portos sob jurisdição da Companhia Docas do Rio Grande do Norte de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários que demandam as instalações Portuárias.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a lei 8.666/93. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela para Companhia Docas Rio Grande do Norte - CODERN.

**Localizador (es)**

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

09JD - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária

**Esfera: 10 - Orçamento Fiscal**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

**UO: 68101 - Secretaria de Portos**

**Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República**



### Descrição

Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS- CODE) nos portos de Sepetiba e Rio de Janeiro, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a Lei 12.815, de 05 de junho de 2013. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela para Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.

### Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
09LK - Encargos do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob		Unidade Responsável: Secretaria-Executiva	

### Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras relacionadas ao pagamento de: i) participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA, na forma prevista no caput do art. 3º da Lei nº 11.483, de 2007; ii) despesas decorrentes de condenações judiciais que imponham ônus à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, na condição de sucessora trabalhista, por força do disposto no inciso I do caput do art. 17 da Lei nº 11.483, de 2007, relativamente aos passivos originados até 22 de janeiro de 2007; iii) despesas decorrentes de eventuais levantamentos de gravames judiciais existentes em 22 de janeiro de 2007, incidentes sobre bens oriundos da extinta RFFSA, imprescindíveis à administração pública; e iv) despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não-operacionais mencionados no inciso II do caput do art. 6º da Lei nº 11.483, de 2007.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Arcar com as despesas de responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, com os recursos previstos no art. 6º da Lei 11.483, de 2007.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0A45 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Construção da Avenida Perimetral, contemplando 2 viadutos e aproximadamente 4km de vias no trecho Alamoia/Saboó, além de 2 viadutos e aproximadamente 3km de vias no trecho Macuco/Ponta da Praia, de forma melhorar as condições de tráfego rodoviário e ferroviário para acesso ao Porto de Santos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, a título de Participação



da União no Capital da Empresa para aplicação exclusiva na execução da obra, cuja contratação deverá ser feita segundo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Localizador (es)**

0035 - No Estado de São Paulo

**Base Legal da Ação**

Art. 21, inciso XII, alínea f, da Constituição Federal, de 1988; e art. 1º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0A86 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infraestrutura do cais comercial e pier petroleiro, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico, a fim de dotar o porto de Fortaleza de melhor infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Contratação de projetos, obras e serviços segundo Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e fiscalização da execução física e financeira será realizada pela Companhia Docas do Ceará - CDC.

**Localizador (es)**

0023 - No Estado do Ceará

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0A87 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Implementação do acesso rodoviário, iluminação e sinalização ao porto de Barra do Riacho; adequar o acesso rodoviário ao Cais de Capuaba; e implementar o sistema de defensas no porto de Vitória, a fim de dotar os portos de Barra do Riacho e Vitória e o Cais de Capuaba de melhor infraestrutura portuária.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas do Espírito Santo -CODESA.

**Localizador (es)**

0032 - No Estado do Espírito Santo

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.



Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0A88 - Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

#### Descrição

Realização de dragagem de aprofundamento no cais da ponta sul do porto de Salvador, realização de dragagem de manutenção no porto de Ilhéus, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE nos portos de Salvador e Aratu, instalação de portainer no porto de Salvador e realização de obras de contenção do cais da ponta sul do porto de Salvador, a fim de dotar os portos de Salvador, Aratu e Ilhéus de melhores condições de infraestrutura portuária.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas do Estado da Bahia -CODEBA.

#### Localizador (es)

0029 - No Estado da Bahia

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0A90 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

#### Descrição

Recuperação dos taludes no porto de Vila do Conde, construção do armazém no porto de Vila do Conde, construção dos "Dolphins" de atracação do pier 1 do terminal de Miramar, dragagem do berço interno 1 do Terminal de Miramar e recuperação do sistema de distribuição de energia elétrica e água potável do terminal de Miramar. Tudo isso a fim de dotar os portos sob jurisdição da Companhia Docas do Pará de melhores condições de infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Contratação de projetos, obras e serviços segundo a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013. A implementação e a fiscalização física financeira será realizada pela Companhia Docas Pará - CDP.

#### Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

#### Base Legal da Ação

Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Ação Orçamentária - Padronizada da União

Tipo: Operações Especiais

0C04 - Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações

#### Descrição

Centralização de recursos a serem posteriormente destinados aos diversos órgãos da União para o atendimento de despesas decorrentes da criação e/ou provimento de cargos e funções, bem como com a reestruturação de carreiras e com a revisão de remuneração, autorizadas no do Anexo específico da Lei Orçamentária de cada exercício, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal



20 - Orçamento da Seguridade Social

**Função(ões)**

28 - Encargos Especiais

**Subfunção(ões)**

846 - Outros Encargos Especiais

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

0053 - No Distrito Federal

5664 - Em Brasília - DF

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

01101 - Câmara dos Deputados

02101 - Senado Federal

03101 - Tribunal de Contas da União

10101 - Supremo Tribunal Federal

11101 - Superior Tribunal de Justiça

12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

13101 - Justiça Militar da União

14101 - Tribunal Superior Eleitoral

15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

17101 - Conselho Nacional de Justiça

29101 - Defensoria Pública da União

34101 - Ministério Público Federal

36901 - Fundo Nacional de Saúde

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

**Base Legal da Ação**

Anexo V, Lei Orçamentária.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	01101	28	846	5664
10	02101	28	846	5664
10	03101	28	846	0001
10	10101	28	846	5664
10	11101	28	846	5664
10	12101	28	846	0001
10	13101	28	846	0001
10	14101	28	846	0001
10	15126	28	846	0001
10	16101	28	846	0053
10	17101	28	846	0001
10	29101	28	846	0001
10	34101	28	846	0001
10	47101	28	846	0001



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	59101	28	846	5664
20	36901	28	846	0001

Ação Orçamentária	0E45 - Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária	Tipo: Operações Especiais
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	Unidade Responsável: Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República	

### Descrição

Integralização de capital em favor da Empresa Brasileira de InfraEstrutura Aeroportuária – INFRAERO para o desenvolvimento de suas atribuições voltadas a implantação, administração, operação e exploração industrial e comercial da infraestrutura dos aeroportos sob sua responsabilidade.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da INFRAERO, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução dessa ação orçamentária.

### Localizador (es)

- 0001 - Nacional
- 6523 - No Município de Uberaba - MG (Aeroporto de Uberaba - MG)
- 6532 - No Município de Campina Grande - PB (Aeroporto de Campina Grande - PB)
- 6550 - No Município de Aracaju - SE (Aeroporto de Aracaju - SE)
- 6591 - No Município de Campo Grande - MS (Aeroporto Internacional de Campo Grande - MS)
- 6624 - No Município de Belém - PA (Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans - Júlio Cezar Ribeiro - PA)
- 6625 - No Município de Belo Horizonte - MG (Aeroporto de Belo Horizonte - Carlos Prates - MG)
- 6626 - No Município de Belo Horizonte - MG (Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha - Carlos Drummond de Andrade - MG)
- 6627 - No Município de Boa Vista - RR (Aeroporto Internacional de Boa Vista - Atlas Brasil Cantanhede - RR)
- 6628 - No Município de Campos dos Goytacazes - RJ (Aeroporto Internacional de Campos - Bartolomeu Lisandro - RJ)
- 6629 - No Município de Carolina - MA (Grupamento de Navegação Aérea de Carolina - MA)
- 6630 - No Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo - Congonhas - SP)
- 6631 - No Município de João Pessoa - PB (Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - PB)
- 6632 - No Município de Maceió - AL (Aeroporto Internacional de Maceió - Zumbi dos Palmares - AL)
- 6633 - No Município de Natal - RN (Aeroporto Internacional de Natal - Augusto Severo - RN)
- 6634 - No Município de Palmas - TO (Aeroporto de Palmas - Brigadeiro Lysias Rodrigues - TO)
- 6635 - No Município de Porto Velho - RO (Aeroporto Internacional de Porto Velho - Gov. Jorge Teixeira de Oliveira - RO)
- 6636 - No Município de Rio Branco - AC (Aeroporto de Rio Branco - Plácido de Castro - AC)
- 6637 - No Estado do Rio de Janeiro (Aeroporto de Jacarepaguá - Roberto Marinho - RJ)
- 6638 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont - RJ)
- 6640 - No Município de São Paulo - SP (Aeroporto de São Paulo - Campo de Marte - SP)
- 6641 - No Município de Guarulhos - SP (Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro - SP)
- 7000 - No Município de Aracaju - SE (Aeroporto de Aracaju - SE)

### Base Legal da Ação

Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011; Decreto nº 7.476, de 10 de maio de 2011.

Ação Orçamentária	0E91 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santarém - PA	Tipo: Operações Especiais
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais



UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

0363 - No Município de Santarém - PA

### Base Legal da Ação

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0E92 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Pará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vila do Conde - PA

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

0015 - No Estado do Pará

### Base Legal da Ação

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0E93 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Ceará - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza - CE

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

**Localizador (es)**

1048 - No Município de Fortaleza - CE

**Base Legal da Ação**

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0E94 - Participação da União no Capital - Companhia Docas da Bahia - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Aratu - BA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

**Localizador (es)**

0029 - No Estado da Bahia

**Base Legal da Ação**

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0E95 - Participação da União no Capital - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Salvador - BA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

**Descrição**

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

**Localizador (es)**

2261 - No Município de Salvador - BA



### Base Legal da Ação

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0E96 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Espírito Santo - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vitória - ES			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

3273 - No Município de Vitória - ES

### Base Legal da Ação

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0E97 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto do Rio de Janeiro - RJ			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 68101 - Secretaria de Portos		Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República	

### Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

3341 - No Município do Rio de Janeiro - RJ

### Base Legal da Ação

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0E98 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Itaguaí - RJ			



RJ

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

3303 - No Município de Itaguaí - RJ

### Base Legal da Ação

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0E99 - Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santos - SP

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 68101 - Secretaria de Portos

Unidade Responsável: Secretaria de Portos da Presidência da República

### Descrição

Desenvolvimento de estudos, projetos, aquisição e desapropriação de terrenos, implantação de infraestrutura necessária, construção e adequação dos acessos terrestres e hidroviários que ligam as Áreas de Apoio Logístico aos acessos portuários, aquisição de equipamentos e serviços necessários e disponibilização de serviços públicos essenciais à área logística. A finalidade do projeto é criar áreas remotas do porto organizado que tenham como principal objetivo organizar o fluxo de cargas destinadas ou provenientes do porto, racionalizando o uso dos acessos portuários e minimizando o conflito porto-cidade quanto aos tráfegos urbano e portuário.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Repasse dos recursos estabelecidos no orçamento em favor da Companhia Docas, a título de Participação da União no Capital da Empresa, para aplicação exclusiva na execução da ação.

### Localizador (es)

3908 - No Município de Santos - SP

### Base Legal da Ação

Lei 12.815, de 05/06/2013

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0EAO - Participação em Capital Social - EBSEERH Subsidiárias - Nacional

Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH Unidade Responsável: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

### Descrição

Transferência de recursos para subscrição e/ou aumento do capital social da EBSEERH Subsidiárias.  
Constituir o capital social de empresas subsidiárias da EBSEERH



**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

Transferência de recursos estabelecidos no orçamento em favor da EBSEH Subsidiárias a título de participação no capital social para aplicação na execução das competências previstas no estatuto social.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.708/2012, Art. 12, inciso VIII, Lei nº 12.550/2011, Art. 1º, § 2º.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0EA6 - Participação da União no Capital do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25101 - Ministério da Fazenda	Unidade Responsável:		

**Descrição**

Integralização de capital para a modernização e expansão dos serviços prestados pelo SERPRO, a fim de dotar a empresa de condições necessárias à prestação de serviços adequados em tecnologia da informação e comunicações.

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**